

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2010 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA. PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (Pregão Eletrônico nº. 09/2010 - Processo nº 336.628).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Glaucia Elaine de Paula**, RG nº 24.354.701-8 SSP/SP e CPF nº 251.349.268-40, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 142, de 16 de dezembro de 2011 e o art. 3º, inciso XI, alínea "a)", da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11, com sede na Praia de Botafogo nº 370, Rio de Janeiro – RJ, telefone (61) 3243-2009, fax (61) 3243-2020, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **André da Silva Telles**, RG nº 79.694.790 IFP/RJ e CPF nº 047.475.067-13, e por seu Procurador, **Luiz Carlos Alves Vieira**, RG nº 861.019.653 CREA/RJ e CPF nº 777.906.857-91, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei nº 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo nº 336.628 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) acrescer os serviços descritos no Item I, subitens 1.1 (instalação faixa de numeração – 100 ramais) e 1.2 (Assinatura Básica Ramal DDR / Faixa de Numeração DDR – 100 ramais) do Anexo I ao contrato, na forma do Anexo I deste Termo Aditivo; e
- b) acrescer os serviços descritos no Item II do Anexo II do contrato, no percentual correspondente a 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento), em relação ao valor inicialmente contratado, na forma do Anexo II deste Termo Aditivo.



DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor anual estimado passa a ser de **R\$ 258.305,72** (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinco reais e setenta e dois centavos).

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUARTA – A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta dos recursos consignados ao **CONTRATANTE** no Orçamento Geral da União de 2011, Programa de Trabalho 02.032.1389.2B65.0001; Natureza da Despesa 33.90.39.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato e do Primeiro Termo Aditivo, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 8 de março de 2012.

Pelo **CONTRATANTE**



Glaucia Elaine de Paula
Diretora-Geral

Pela **CONTRATADA**



André da Silva Telles
Diretor Presidente

André Telles
Diretor de Wholes
Intelig Telecomunicações



Luiz Carlos Alves Vieira
Procurador

Luiz C. A. Vieira
Top Clients - Governo
Intelig Telecomunicações Ltda



ANEXO I DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2010 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA. PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (Pregão Eletrônico nº. 09/2010 - Processo nº 336.628).

Item I - Contratação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) na modalidade Local, que compreende a realização de chamadas locais para telefones fixos e para telefones móveis, bem como a recepção de chamadas diretamente nos ramais (Discagem Direta a Ramal – DDR).

Subitem 1.1 – INSTALAÇÕES DOS ENLACES ÓPTICO-DIGITAIS E1 E DA FAIXA DE NUMERAÇÃO DDR (Custos fixos, cobrados uma única vez)						
Descrição	Qtde. Ctro 13/2011	Qtde. 2º TA	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)	Desc. %	Preço Final (R\$)
Instalação de Enlace óptico-digital E1	04	-	1.908,70	9.543,50	100%	0,00
Instalação Faixa de Numeração (100 ramais)	04	01	0,00	0,00	100%	0,00
Total do Subitem 1.1 (A)						0,00

Subitem 1.2 – ASSINATURAS DOS ENLACES ÓPTICO-DIGITAIS E1 E DA FAIXA DE NUMERAÇÃO DDR (Custos fixos mensais)							
Descrição	Qtde. Ctro. 13/2011	Qtde. 2º TA	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)	Desc. %	Preço Mensal c/ desc. (R\$)	Preço Anual c/ desconto (R\$)
Assinatura Básica de Enlace óptico-digital (feixe E1)	04	-	1.303,77	5.215,08	64,03%	1.875,86	22.510,32
Assinatura Básica Ramal DDR / Faixa de Numeração DDR (100 ramais)	04	01	506,32	2.531,60	100%	0,00	0,00
Total do Subitem 1.2 (B)							22.510,32

Subitem 1.3 – TRÁFEGO DOS ENLACES ÓPTICO-DIGITAIS E1 (Custo variável)							
Origem / Destino das Ligações	Tráfego Anual estimado	Preço Unitário (R\$)		Preço Unitário (R\$)	Desc. (%)	Preço Mensal c/ desc. (R\$)	Preço Anual c/ desconto (R\$)
Enlace óptico-digital E1	Minutos Conversados	Minuto Tarifável	Taxa de Conexão				
Fixo x Fixo Local	664.788	694.039	0	0,0661	20,00%	3.058,40	36.700,80
Fixo x Móvel	270.000	281.880	0	0,6550	14,00%	13.231,92	158.783,04
Total do Subitem 1.3 (C)							195.483,84

Valor total do item 1 (A + B + C)

Subitens	Valor Mensal Estimado do Subitem (R\$)	Valor Anual Estimado do Subitem (R\$)
1.1 – Instalações (A)	0,00	0,00
1.2 - Assinaturas (B)	1.875,86	22.510,32
1.3 - Tráfego (C)	16.290,32	195.483,84
Preço global do item 1 com desconto (D)	18.166,18	217.994,16

ANEXO II DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2010 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA. PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (Pregão Eletrônico nº. 09/2010 - Processo nº 336.628).

Item II - Contratação de serviço telefônico comutado (STFC) na modalidade Longa Distância Nacional – DDD – (Intra-Regional e Inter-Regional) nas regiões I, II e III originadas dos ramais da Central PABX do Conselho Nacional de Justiça (DDR).

Subitem 2.1 – FIXO x FIXO – Origem das chamadas: Brasília – DF.

LOCAL DE DESTINO DAS LIGAÇÕES	Quantidade em Minutos (Estimativa Anual) da central PABX (DDR)				
	FIXO - FIXO				Valor Total (R\$)
	Qtde minutos Ctro 13/2010	Qtde minutos acresc. 2º TA	Preço ligação por minuto	Desconto (%)	
Rio de Janeiro	25.000	6.250	0,4344	73,00%	13.575,00
Minas Gerais	10.000	2.500	0,4344		5.430,00
Espírito Santo	6.000	1.500	0,4344		3.258,00
Bahia	5.000	1.250	0,4344		2.715,00
Sergipe	500	125	0,4344		271,50
Alagoas	500	125	0,4344		271,50
Pernambuco	1.000	250	0,4344		543,00
Paraíba	1.000	250	0,4344		543,00
Rio Grande do Norte	750	187	0,4344		407,03
Ceará	750	187	0,4344		407,03
Piauí	500	125	0,4344		271,50
Maranhão	500	125	0,4344		271,50
Pará	500	125	0,4344		271,50
Amapá	500	125	0,4344		271,50
Amazonas	500	125	0,4344		271,50

Roraima	750	187	0,4344	407,03
São Paulo	45.000	11.250	0,4344	24.435,00
Rio Grande do Sul	35.000	8.750	0,4344	19.005,00
Santa Catarina	1.500	375	0,4344	814,50
Paraná	1.000	250	0,4344	543,00
Mato Grosso do Sul	1.000	250	0,4344	543,00
Mato Grosso	750	187	0,4344	407,03
Goiás	5.000	1.250	0,4344	2.715,00
Tocantins	750	187	0,4344	407,03
Rondônia	500	125	0,4344	271,50
Acre	500	125	0,4344	271,50
TOTAL	144.750	36.185		
Valor total do Tráfego sem desconto (R\$)				78.598,15
Percentual de Desconto sobre o Tráfego (%)				73,00%
VALOR TOTAL DO TRÁFEGO APÓS DESCONTOS (R\$)				21.221,50

Subitem 2.2 – FIXO x MÓVEL - Origem das chamadas: Brasília – DF.

LOCAL DE DESTINO DAS LIGAÇÕES	<u>Quantidade em Minutos (Estimativa Anual) da central PABX (DDR)</u>				
	FIXO - MÓVEL				<u>Valor Total</u> (R\$)
	Qtde minutos Ctro 13/2010	Qtde minutos acresc. 2º TA	Preço ligação por minuto	Desconto (%)	
Rio de Janeiro	4.000	1.000	1,0371	44,00%	5.185,50
Minas Gerais	3.000	750	1,0371		3.889,12
Espírito Santo	1.500	375	1,0371		1.944,56
Bahia	1.500	375	1,0371		1.944,56
Sergipe	1.000	250	1,0371		1.296,37
Alagoas	500	125	1,0371		648,18
Pernambuco	300	75	1,0371		388,91
Paraíba	300	75	1,0371		388,91
Rio Grande do Norte	300	75	1,0371		388,91
Ceará	300	75	1,0371		388,91
Piauí	150	37	1,0371		193,93

Maranhão	300	75	1,0371	388,91
Pará	150	37	1,0371	193,93
Amapá	75	18	1,0371	96,45
Amazonas	75	18	1,0371	96,45
Roraima	75	18	1,0371	96,45
São Paulo	5.000	1.250	1,0371	6.481,87
Rio Grande do Sul	2.000	500	1,0371	2.592,75
Santa Catarina	1.000	250	1,0371	1.296,37
Paraná	750	187	1,0371	971,76
Mato Grosso do Sul	1.000	250	1,0371	1.296,37
Mato Grosso	1.500	375	1,0371	1.944,56
Goiás	450	112	1,0371	582,85
Tocantins	300	75	1,0371	388,91
Rondônia	275	68	1,0371	355,72
Acre	500	125	1,0371	648,18
TOTAL	26.300	6.570		
Valor total do Tráfego sem desconto (R\$)				34.089,39
Percentual de Desconto sobre o Tráfego (%)				44,00%
VALOR TOTAL DO TRÁFEGO APÓS DESCONTOS (R\$)				19.090,06

Valor total do item 2

Subitens	Valor do Subitem (R\$)
1.1 – Subitem 2.1 – FIXO x FIXO	21.221,50
1.2 - Subitem 2.2 – FIXO x MÓVEL	19.090,06
Preço global do item 2 com desconto	40.311,56

VALOR TOTAL (ITEM 1 + 2)	R\$ 258.305,72
---------------------------------	-----------------------



